

MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Câmara Municipal

Ata n.º 26/2023

Data da Reunião Ordinária

20 de dezembro de 2023

Início

18:36 horas

Termo

19:03 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Vereadores

Maria Helena Soares Roxo

Maria Manuela de Oliveira Arsénio

Pedro José Lopes Pereira

Alexandre Emanuel Ramos Marques

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome

Ana Silvério

Categoria

Coordenadora Técnica





No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo
53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião Ordinária da
Câmara Municipal, a realizar no dia 20 de dezembro de 2023, com início pelas 18:36
horas, é a seguinte:
1. BALANCETE E PAGAMENTOS
1.1 - Balancete - Para conhecimento
1.2 - Pagamentos - Para conhecimento
2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA
2.1 - TAGUS - Proposta de transferência de capital - Para deliberação
(2023/350.10.600/67)
3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
3.1 - Proposta de alteração orçamental modificativa n.º 2/2023 - Para ratificação
(2023/350.10.001/32)
3.2 - Concurso Público, sem publicação no JOUE, para contratação da "Empreitada de
reabilitação e reconstrução de edifício destinado à Loja do Cidadão de Constância" -
Pedido de prorrogação do prazo de apresentação de propostas (Indeferimento) - Para
ratificação (2023/300.10.001/39)
3.3 - Centro de recolha oficial - Proposta de transferência corrente e de capital relativa
aos períodos 2.º trimestre de 2022 e 2.º semestre de 2022 - Para deliberação
(2023/350.10.600/60)
3.4 - Centro de recolha oficial - Proposta de transferência corrente e de capital relativa
aos períodos 1.º semestre de 2023 - Para deliberação (2023/350.10.600/61)
3.5 - Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes - Curso Profissional de Técnico de
Gestão e Programação de Sistemas Informáticos - Pedido de estágio - Para deliberação
(2023/750.20.600/9)
4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS
4.1 - Empreitada "Centro Escolar de Montalvo - 2.º Fase" - Liberação da quantia retida -
Revisões de preço - Para deliberação (2023/350.10.505/9)
4.2 - Marisa Rodrigues Gameiro e Diogo Manuel Duarte de Matos Soares - Rua da Fé,
Lote 4, Serafina - Malpique - Construção de habitação unifamiliar e muros de vedação -
Caducidade do licenciamento - Para deliberação
4.3 - Pedido de emissão de certidão de Destaque de Parcela - Para ratificação
5. PERIODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO
6. APROVAÇÃO EM MINUTA
7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO





Constância, 20 de dezembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira)



ATA N.º 26/2023 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20-12-2023

def.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e tres nesta vila de
Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara
Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Sérgio
Miguel Santos Pereira de Oliveira, achando-se igualmente presentes, a Senhora
Vereadora Maria Helena Soares Roxo, a Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira
Arsénio, o Senhor Vereador Pedro José Lopes Pereira e o Senhor Vereador Alexandre
Emanuel Ramos Marques
Estiveram também presentes na reunião, Ana Silvério, Coordenadora Técnica e Daniel
Oliveira, Técnico de Informática, ambos funcionários da Autarquia
Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dezoito
horas e trinta e seis minutos
ANTES DA ORDEM DO DIA
Intervenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-
Coligação Democrática Unitária
1- Questionou-se sobre a operacionalidade da Viatura da Proteção Civil;
2- Apelou-se para que futuramente possa haver um planeamento mais adequado das
diversas atividades por forma a não haver uma tão acentuada dispersão de públicos e
mesmo competição entre as iniciativas. Recorda-se que no fim de semana anterior
decorreu a Corrida S. Silvestre Solidária, o Mercado de Natal em Constância e a Festa de
Natal em Montalvo. Estranha-se que não tivesse sido possível ajustar, nomeadamente as
duas últimas iniciativas referidas, uma vez que ambas são da responsabilidade dos
respetivos órgãos autárquicos (câmara municipal e junta de freguesia, respetivamente);
Intervenção do Senhor Presidente
Relativamente à viatura da Proteção Civil tem tido algumas avarias e neste momento está
para reparação
Relativamente à questão de as atividades serem todas no mesmo dia, ou no mesmo fim
de semana, tomámos nota dessa questão e tentaremos que no próximo ano não se
verifique
Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de
Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as
seguintes deliberações:
ORDEM DO DIA
1. BALANCETE E PAGAMENTOS
1.1 - BALANCETE - PARA CONHECIMENTO - A Câmara tomou conhecimento dos
saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 19 de
dezembro de 2023, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: Em cofre: €2.629,38



ATA N.º 26/2023 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20-12-2023



(dois mil, seiscentos e vinte e nove euros e trinta e oito cêntimos); Instituições de Crédito: €422.096,76 (quatrocentos e vinte e dois mil, noventa e seis euros e setenta e seis cêntimos); SOMA: €424.726,14 (quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e vinte e seis euros e catorze cêntimos); TOTAL: €424.726,14 (quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e vinte e seis euros e catorze cêntimos); Discriminação do Saldo em Dinheiro - Receitas Próprias: Discriminação do Saldo em Dinheiro - Receitas Próprias: €398.661,68 (trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e um euros e sessenta e oito cêntimos); Operações de Tesouraria: €26.064,46 (vinte e seis mil, sessenta e quatro euros e quarenta e seis cêntimos). -----A Câmara tomou conhecimento. ------1.2 - PAGAMENTOS - PARA CONHECIMENTO - Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 02/12/2023 a 15/12/2023, na importância global, de €387.613,04 (trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e treze euros e quatro cêntimos). -A Câmara tomou conhecimento. ------------2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA------2.1 - TAGUS - PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL - PARA DELIBERAÇÃO (2023/350.10.600/67) -----PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: ----- Considerando os projetos comunicados pela TAGUS – Associação para o Desenvolvimento Integrado no Ribatejo, cujos municípios de Abrantes, Sardoal e Constância são parceiros, a saber: -----a. "O Ribatejo Interior em sua casa --plataforma de e-commerce"; ------b. "AO-RI -Artes e Ofícios do ribatejo Interior"; ------2. Considerando que, nos termos apresentados pela referida Entidade (cfr.E-11156),os projetos não foram financiados a 100% (80% e 85%, respetivamente), assumindo os municípios parceiros a parte não financiada na proporção da sua participação, que no caso do Município de Constância é de 25%; -----3. Considerando que os valores a suportar pelo Município de Constância são: -----a. "O Ribatejo Interior em sua casa –plataforma de e-commerce" –1.781,66€; -----b. "AO-RI -Artes e Ofícios do ribatejo Interior" -2.717,28€; ------Propõe-se que, ao abrigo da alínea o) do art. 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere sobre o referido apoio a conceder." ------A Câmara deliberou por unanimidade, conceder o referido apoio. -----------3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA------





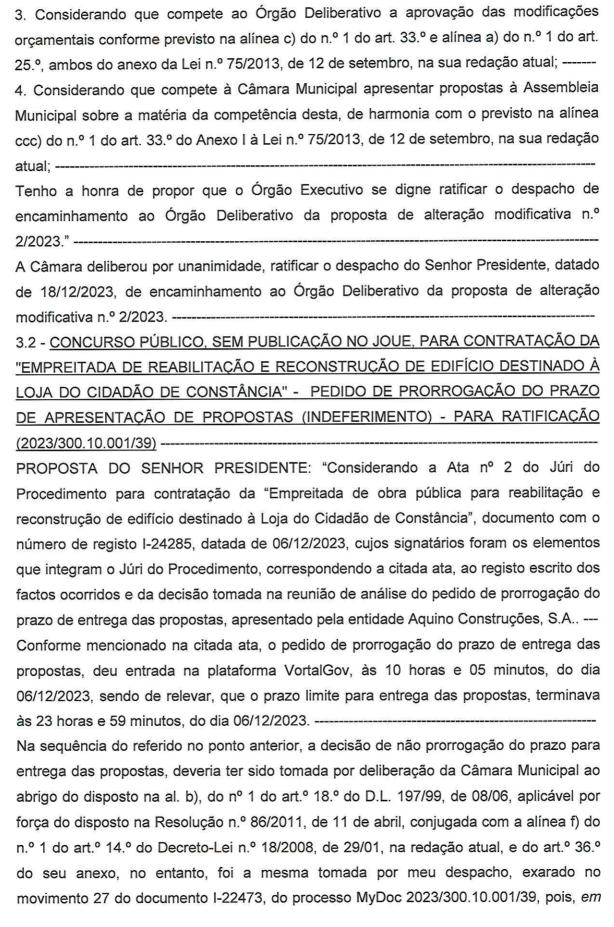


3.1 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA N.º 2/2023 - PARA
RATIFICAÇÃO (2023/350.10.001/32)
INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E
FINANCEIRA: "Considerando que:
1. De harmonia com o previsto no ponto 3 da NCP26 do SNC-AP, as "alterações
orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação
do orçamento à execução orçamental, ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis
ou insuficientemente dotadas ou receitas imprevistas." Nos termos da referida norma, a
"alteração orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova
natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de
receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja e vigor."
2. Estabelece o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, o qual aprova o Sistema de
Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e entrou em
vigor a 01 de janeiro de 2020, no seu art. 17.º - "Norma revogatória", que "b) O Decreto-
Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelos
Decretos-Leis n.os 315/2000, de 2 de dezembro e 84 -A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º
60-A/2005, de 30 de dezembro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos,
respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do
$or {\it camento}";$
3. Ao longo do ano de 2023, contrariamente ao inicialmente previsto, não se verificou a
execução de alguns projetos de significativo valor que importa ajustar orçamentalmente,
designadamente relacionados com a loja do cidadão e o apetrechamento do cineteatro
Considerando, ainda, que compete ao Órgão Deliberativo a aprovação das modificações
orçamentais conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do art. 33.º e alínea a) do n.º 1 do art.
25.º, ambos do anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
Considerando que o assunto deverá ser deliberado na Assembleia Municipal de
22/12/2023, propõe-se que o Exmo. Senhor Presidente, ao abrigo da competência
extraordinária prevista no n.º 3 do art. 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09/2013,
decida encaminhar a proposta de alteração modificativa ao Órgão Deliberativo, sujeitando
o despacho a ratificação pela Câmara Municipal na reunião imediatamente seguinte."
PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE:
"1. Considerando a informação da Divisão Municipal Administrativa a Financeira com o
registo n.º 24941, que faz parte integrante da presente proposta;
2. Considerando o meu despacho datado de 18/12/2023 através do qual autorizei a
proposta de revisão e o seu encaminhamento ao Órgão deliberativo para aprovação;











del.

circunstâncias excecionais, e no caso, de por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade, tal como alude o nº 3 do art.º 35°, do anexo 1, à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. ------Em face do supra exposto, coloco à consideração do Executivo Camarário, enquanto órgão competente para a decisão de contratar, ratificar a minha decisão de não prorrogação do prazo de entrega das propostas, atendendo ao entendimento do Júri do Procedimento, referido na Ata nº 2, suprarreferida." -----A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente. ------3.3 - CENTRO DE RECOLHA OFICIAL - PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA CORRENTE E DE CAPITAL RELATIVA AOS PERÍODOS 2.º TRIMESTRE DE 2022 E 2.º SEMESTRE DE 2022 - PARA DELIBERAÇÃO (2023/350.10.600/60) -------INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: -----"1. Considerando o protocolo de gestão e manutenção do Centro de recolha oficial intermunicipal entre os Municípios de Abrantes, Constância e Sardoal; ------2. Considerando a repartição de encargos a suportar pelos Municípios prevista na cláusula 4.ª, mais concretamente nos pontos 1 (encargos correntes) e 7 (encargos de capital); -----3. Considerando a informação remetida pelo Município de Abrantes relativa aos encargos do 2.º trimestre e 2.º semestre de 2022, seguidamente indicados: -----

	2.º T/2022	2.° S/2022
Aquisição de bens e serviços	3.811,62€	13.060,93€
Investimento	90,78€	143,16€
Total	3.902,40€	13.204,09€





Considerando a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do art. 33.º+ do anexo l à Le
n.º 73/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;
Tenho a honra de propor que a Exma. Câmara Municipal delibere:
1. Aprovar a transferência corrente e capital nos seguintes montantes:
Transferência corrente –16.872,55€;
Transferência de capital –233,94€
2. Designar como gestor do contrato Anabela Menaia."
A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar nos termos propostos
3.4 - <u>CENTRO DE RECOLHA OFICIAL - PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA</u>
CORRENTE E DE CAPITAL RELATIVA AOS PERÍODOS 1.º SEMESTRE DE 2023
PARA DELIBERAÇÃO (2023/350.10.600/61)
INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E
FINANCEIRA:
 Considerando o protocolo de gestão e manutenção do Centro de recolha oficia
intermunicipal entre os Municípios de Abrantes, Constância e Sardoal;
Considerando a repartição de encargos a suportar pelos Municípios prevista na
cláusula 4.ª, mais concretamente nos pontos 1 (encargos correntes) e 7 (encargos de
capital);
 Considerando a informação remetida pelo Município de Abrantes relativa aos encargos
do 1.º semestre de 2023, seguidamente indicados:
1.° T/2023 2.° T/2023
Aquisição de bens e serviços 5.258,81€ 7.233,13€
Investimento 1.336.82€ 762.34€

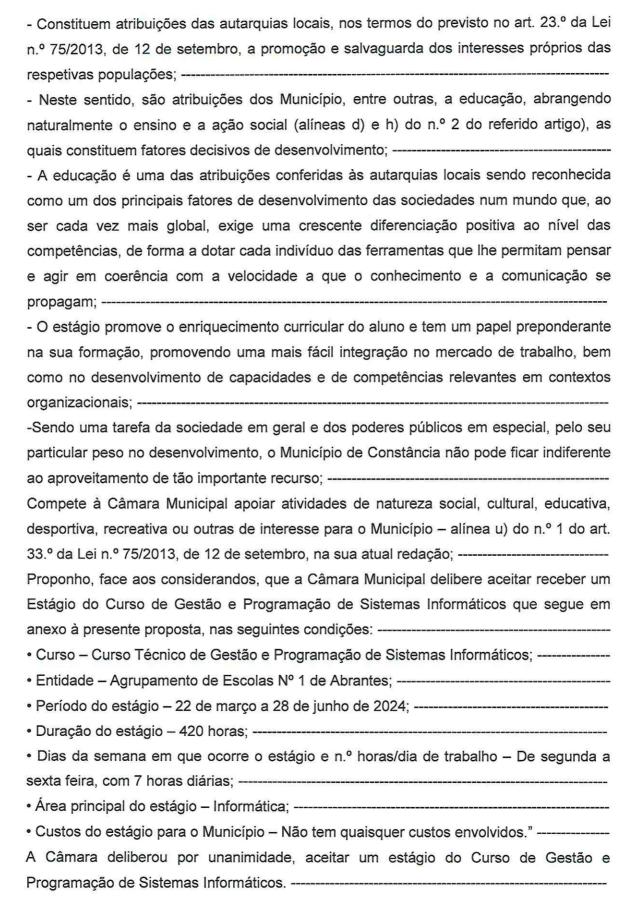
Total	6.595,63€	7.995,47€
Investimento	1.336,82€	762,34€
Aquisição de bens e serviços	5.258,81€	7.233,13€
	1.° 1/2023	2.° 1/2023

Coloca-se à consideração de V/Exa. o encaminhamento ao Órgão Executivo para aprovação da transferência dos montantes apurados, atenta a competência prevista na sua alínea o) do n.º 1 do art. 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada." -----A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar nos termos propostos. ------3.5 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS N.º 1 DE ABRANTES - CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE GESTÃO E PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS -PEDIDO DE ESTÁGIO - PARA DELIBERAÇÃO (2023/750.20.600/9) ------PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR ALEXANDRE EMANUEL RAMOS MARQUES, DO PARTIDO SOCIALISTA: "Considerando que: -----











Jel-

-----4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS------4. 4.1 - EMPREITADA "CENTRO ESCOLAR DE MONTALVO - 2.º FASE" - LIBERAÇÃO DA RETIDA - REVISÕES DE PRECO - PARA DELIBERAÇÃO QUANTIA (2023/350.10.505/9) ------INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVICOS TÉCNICOS: "Em referência ao assunto designado em epígrafe, embora a legislação em vigor não seja clara quanto à necessidade ou não do Executivo Camarário ter que deliberar sobre a liberação de garantias bancárias das empreitadas, tem sido desde há muito proposto pelo signatário que as mesmas sejam aprovadas mediante deliberação do Executivo Camarário em reunião ordinária, uma vez que é sempre referido no Código de Contratos Públicos, definido pelo Decreto-Lei 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação, adiante designado simplesmente por CCP, a designação de dono de obra, muito embora os autos de vistoria possam sempre ser elaborados e assinados por um representante do dono da obra, de acordo com o estipulado no artigo 398º do CCP. ------Em função do disposto, tendo em atenção que o prazo de garantia da empreitada em apreço já expirou no dia 15 do mês de setembro do ano de 2022, em virtude de naquela data terem decorrido cinco anos contados a partir da data da receção provisória, propõese que o Executivo Camarário delibere no sentido de ser liberada a quantia retida no valor de 1.811,01 €, correspondente a 5% sobre as revisões de preço definitivas ainda em poder da Câmara e associada à empreitada supracitada." -----PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: " ------

Processo	Informação	Freguesia	Empresa Adjudicatária	Localização	Tipo de Pedido	Informação final da DMST
2023/350.10.505/9	Inf.ª n.º 24386, de 07/12/2023	Montalvo	Teixeira, Pinto & Soares, S.A.	Centro Escolar de Montalvo	Liberação da Garantia Bancária - Quantia retida no valor total de 1.811,01 €	De acordo com o teor da informação técnica prestada pela DMST e registada sob o n.º 24386, datada de 07/12/2023, designadamente pelo facto da data da receção provisória da obra em apreço ter ocorrido há mais de 5 anos, colocase à consideração do Executivo Camarário liberar o valor total da quantia retida em poder da Câmara.

À consideração do Executivo Camarário. -----



ATA N.º 26/2023 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20-12-2023



A Câmara deliberou por unanimidade, liberar o valor total da quantia retida em poder da
Câmara Municipal
4.2 - MARISA RODRIGUES GAMEIRO E DIOGO MANUEL DUARTE DE MATOS
<u>SOARES - RUA DA FÉ, LOTE 4, SERAFINA - MALPIQUE - CONSTRUÇÃO DE</u>
HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MUROS DE VEDAÇÃO - CADUCIDADE DO
LICENCIAMENTO - PARA DELIBERAÇÃO
INFORMAÇÃO TÉCNICA: "Relativamente ao processo identificado em epígrafe, foi
comunicado aos requerentes, através do ofício n.º 3412, datado de 24-07-2023, a
intenção de declarar a caducidade do Licenciamento referente ao Processo identificado
em epígrafe, na sequência de deliberação do executivo camarário, datada de 05-07-
2023. Dentro do prazo estipulado para o efeito (10 dias úteis) e, até à presente data, não
foram apresentadas quaisquer alegações por escrito sobre o processo
Em função do exposto, verifica-se que continuam válidos os argumentos que confirmam o
Parecer anteriormente emitido, propondo a declaração de caducidade do licenciamento,
pelo que se julga de colocar à consideração do executivo camarário a hipótese de tomar
uma decisão final sobre este Processo (no mesmo sentido, ou seja declaração de
caducidade e arquivo do mesmo), em conformidade com o estipulado no Artigo 126.º do
CPA
Atendendo a que o lote foi adquirido ao município, a decisão final deverá ser comunicada
igualmente ao Serviço de Património, para os devidos efeitos."
PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: "

Processo	Informação	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
55/2022	N.º 24356 da DMST, de 07/12/2023	Santa Margarida da Coutada	Marisa Rodrigues Gameiro e Diogo Manuel Duarte de Matos Soares	Rua da Fé, Lote 4 – Serafina - Malpique	Licenciamento de Moradia Unifamiliar e Muros de Vedação	De acordo com o teor do parecer da DMST registado sob o n.º 24356, colocase à consideração do executivo camarário a hipótese de tomar a decisão final de declaração de caducidade do licenciamento, em conformidade com o estipulado no Artigo 126.º do CPA e, o arquivo do Processo em causa, informando de tal facto os requerentes.

À consideração do Executivo Camarário." -----





de-

A Câmara deliberou por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento. ------4.3 - PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA - PARA RATIFICAÇÃO ---INFORMAÇÃO TÉCNICA: "O processo em análise diz respeito à constituição de duas parcelas através do destaque de uma única, num prédio urbano, com a área total de 2.886.00m2. composto por: "a) Edifício de três pisos destinado a habitação - 133 m2 - e logradouro com 2.617 m2 (Rua Grande, n.º 1); b) Edifício de três pisos destinado a habitação - 53 m2 - e logradouro com 83 m2 (Rua Grande, n.º 3).";em conformidade com a descrição que acompanha a Certidão da Conservatória do Registo Predial, que confirma igualmente a legitimidade do Município de Constância; que se situa numa zona definida pelo Plano Diretor Municipal (PDM) como solo urbano - espaços verdes de recreio e lazer, do perímetro urbano de Constância, aglomerado de nível I. ------O prédio corresponde aos artigos matriciais urbanos n.º 503 e n.º 1616-P. ambos da freguesia de Constância e encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Constância sob o n.º 524/19940203, da respetiva freguesia, -----O Município de Constância propõe constituir duas parcelas através do destaque de uma única, com a área de 333,00 m2, onde existem dois edifícios, que correspondiam aos artigos matriciais já identificados, sitos na Rua Grande, n.º 1 (em parte) e n.º 3 (na totalidade). As duas parcelas resultantes confrontam com arruamentos públicos, que respeitam o estipulado pelo n.º 2 do artigo 91.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Constância em vigor (as frentes das parcelas a destacar e sobrante confinantes com os arruamentos possuem ambas comprimento superior a 4 m e os arruamentos em causa encontram-se pavimentados). A parcela restante irá possuir a área de 2.553,00m2. -----Julga-se assim encontrar-se reunida a condição estabelecida no número 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, na atual redação (RJUE), que isenta de licença os atos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano, desde que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos, o que é o caso. -----Embora se trate de uma competência da câmara municipal, atendendo à urgência na emissão de Certidão face à data estipulada para a escritura (14-12-2023), coloca-se assim à consideração da Exma. Sr.ª Vice-Presidente, no uso da competência conferida pelo despacho n.º 17716/2021, conjugada com o previsto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua versão atualizada, emitir a certidão requerida para efeitos de registo predial da parcela destacada, em conformidade com o número 9 do

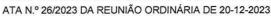






Processo	Informação	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
246/2023	inf.3 n.9 24475, de 11/12/2023	Constância	Municipio de Constância	Rua Grande, n.º 1 e n.º 3 - Constância	Emissão de Certidão de Destaque de Parcela	De acordo com o conteúdo do parecer técnico prestado pela DMST e registado sob o n.º 24475, de 11/12/2023, coloca-se à consideração do Executivo Camarário ratificar o despacho da Sr.ª Vice-Presidente da Câmara, de 11/12/2023 que autorizou a emissão da certidão de destaque de Parcela, nos termos do n.º 4 e 9 do art.º 6 do RUE, com as restrições previstas nos números 6, 7 e 8 do mesmo art.º, conjugado com o n.º 2 do art.º 91 do RMUE, por se tratar de uma competência da Câmara Municipal e não tendo sido possível reunir extraordinariamente o órgão executivo, foi por essa razão emitida aquela certidão, considerando a urgência na sua emissão, face à data estipulada para a escritura (14/12/2023).

A consideração do Executivo Camarário."
A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vice-Presidente
datado de 11/1/2023
5. PERIODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO
Não houve público
6. APROVAÇÃO EM MINUTA
Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco
barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a
presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações
constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas
por unanimidade, por todos os membros presentes
7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO
E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente
reunião, eram dezanove horas e três minutos
Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em
conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo
Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Ana Silvério, Coordenadora Técnica
servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo





quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Coordenadora Técnica,

Jug Masia Peneira Bodrigus Silvenig

2000